



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.755

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **anulação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 58.792,02**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 58.972,02** (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

58.792,02

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

750 26.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais 58.792,02

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO Nº 032/FITHA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 432 TUBO DE CONCRETO ARMADO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

85 04.129.1005.2009.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ -24.792,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

88 04.129.1005.2009.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ -34.000,02

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo:0100

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -58.792,02

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 58.972,02** (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 01 00 / **DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO Nº 032/FITHA**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de outubro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/10/2021 às 14:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos PL 1755 MEMORANDO SEMOSP	04/10/2021	105066
2	Anexos PL 1755 OFICIO SEMOSP	04/10/2021	105067
3	Anexos PL 1755 OFICIO SEMOSP_FC	04/10/2021	105068



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **104870** e o código verificador **60AACC43**.

Docto ID: 104870 v1